

	Edital Externo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária			
	F 01 - PAPS	REV. 02	01/11/2023	1 de 13

Jaguariúna /SP, 14 de outubro de 2025.

Edital UniFaj – HVET nº 03/2025.

FIXA PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM SERVIÇO NO HOSPITAL ESCOLA VETERINÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA..

O Diretor do Centro Universitário de Jaguariúna - UniFaj, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

EDITAL

Artigo 1º - Serão recebidas as inscrições dos candidatos que tiverem aptos, conforme pré-requisitos definidos no Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço, conforme segue:

Artigo 2º - Do Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço de Medicina Veterinária

2.1. Definição: O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviço – PAPS, é um programa destinado a médicos veterinários, cuja característica principal é o treinamento profissional supervisionado em serviço, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses correspondente ao R1 e 12 (doze) meses correspondente ao R2. A carga horária do programa é de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva de segunda a domingo, inclusive com plantões noturnos, domingos e feriados.

2.1.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviços de Medicina Veterinária não é considerado um curso de especialização *Lato Sensu*, conforme regulamenta a Resolução MEC CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018. Este Programa de Aprimoramento Profissional, também, não é equivalente à Residência Profissional em Saúde, balizada pela Portaria Interministerial MEC/Ministério da Saúde nº 1077 de 12 de novembro de 2009.

2.2. Objetivos: Promover habilidades técnicas e aprimorar o conhecimento profissional, de forma intensiva e direcionada, sob orientação de profissionais nas áreas de escolha dos candidatos.

2.3. Carga horária: A carga horária semanal é de 60 (sessenta) horas, divididas em 90% de atividades práticas supervisionadas e 10% de atividades teóricas direcionadas ao aprendizado técnico-científico.

2.4. Orientadores: Os orientadores são supervisores das áreas profissionalizantes específicas ou afins, com titulação de especialista, mestre ou doutores, que lecionam no Centro Universitário de Jaguariúna.

2.5. Áreas de atuação:

a) Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais HVET sendo:

- HVET Jaguariúna – Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais – **02 (duas)**
vaga R1

.

Caso haja necessidade o HVET Jaguariúna poderá ampliar o número de vagas.

2.6. Benefícios:

2.6.1. A Bolsa Auxílio para o R1 será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será paga através de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, durante o período de 12 (doze) meses.

2.6.2. Após a conclusão da R1, a Bolsa auxílio ao Aprimorando para o R2 será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), paga através de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, pelo período de 12 (doze) meses.

2.6.3. O Aprimorando terá direito a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, referente ao reembolso de despesas de viagem e alimentação, durante a vigência do programa.

2.6.4. Os valores acima especificados serão pagos mediante RPA (recibo de profissional autônomo), todo dia 10 do mês subsequente, mediante a retenção de INSS e IR dos profissionais autônomos, feita sobre a sua remuneração, conforme determinação legal.

2.7. Programa de aulas e atividades:

2.7.1. Atividades práticas: O Aprimorando realizará exames dos pacientes do Hospital Veterinário Jaguariúna, bem como de amostras encaminhadas de cliente externos. Os

procedimentos serão previamente definidos pelo orientador responsável, seguindo o programa estabelecido, e devem incluir auxílio a aulas práticas e rodízio de estágio dos alunos de 9º ano (diurno e noturno) realizadas no laboratório, organização de documentos gerados na rotina de realização dos exames, cuidados com equipamentos e consumíveis do laboratório, com disponibilidade para plantões de sábados e domingos, segundo a escala proposta pelos receptores.

2.7.2. Atividades teóricas: O Aprimorando deverá apresentar seminários periódicos (a ser proposto pelo orientador) e participar de grupos de discussões propostas pela coordenação em comum acordo com o seu orientador. Também poderá participar de palestras pertinentes a sua área de atuação e/ou indicado pelos orientadores.

2.7.3. Avaliação do PAPS: A avaliação será realizada por meio de relatórios semestrais e uma publicação de produção científica em uma Revista Veterinária indexada ou congresso.

Artigo 3º - Pré-Requisitos

3.1. Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido programa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- b) Ter concluído o curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC em período igual ou menor a dois (02) anos, a contar da data de publicação deste Edital;
- c) Disponibilidade de horário integral;
- d) Atender a todas as especificações deste Edital;
- e) Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, anterior à data prevista para a matrícula no programa.

Artigo 4º - Da Inscrição

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de **15 de outubro de 2025** a **22 de outubro de 2025**. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, no link: <https://forms.gle/2qtUZ1SC8Gmy74RR7> e enviar um e-mail com o assunto “**INSCRIÇÃO PAPS – JAGUARIÚNA**” para o seguinte e-mail: hvet.paps@unieduk.com.br, anexando os seguintes documentos digitalizados para formalização da inscrição:

- a) Cópia do currículo Lattes documentado (com cópia dos certificados comprobatórios);
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Cópia do CRMV (comprovante do número de inscrição no CRMV);
- f) Cópia do Comprovante de Endereço;
- g) Comprovante de Regularidade Militar;

- h) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- i) Passaporte com visto de permanência para candidatos estrangeiros;
- j) Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada

4.1.1. A realização da inscrição implica a ciência e aceitação integral pelo candidato dos procedimentos e normas deste Processo Seletivo.

4.1.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma única área profissional.

4.1.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária do Brasil, devendo o candidato observar o item referente à matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.

4.1.4. Em se tratando de candidatos brasileiros formados por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.

4.2. Em caso de inscrição postal, enviar as cópias dos documentos acima listados para efetivação da inscrição no Programa, devendo constar no envelope “INSCRIÇÃO PARA PAPS – HOSPITAL VETERINÁRIO”.

4.3. O não envio ou a falta dos documentos listados acima por e-mail ou correio no prazo previsto resultará na desclassificação e consequente anulação da inscrição do candidato no Programa, bem como a apresentação de documentação falsa, constatada a qualquer tempo.

4.3.1. Não será considerada, para fim de Avaliação Curricular, a informação lançada no currículo e não comprovada.

Artigo 5º - Caso haja necessidade de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar ao e-mail hvet.paps@unieduk.com.br, a seguinte documentação:

- a) Requerimento, contendo o nome completo, o número e o órgão expedidor do documento de identidade, a ficha de inscrição, presente Processo Seletivo, o tipo de deficiência que possui e as condições especiais solicitadas;
- b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) expedido, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação, atestando o tipo de deficiência e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando as condições especiais de realização de prova indicadas;

	Edital Externo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária			
	F 01 - PAPS	REV. 02	01/11/2023	5 de 13

5.1. A documentação referida no caput deverá ser enviada por correio eletrônico para o e-mail: hvet.paps@unieduk.com.br, até o dia **22/10/2025**.

5.2. Caberá a Diretoria do HVET analisar cada pedido e, se for o caso, indicar formas de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste artigo.

5.3. Não será assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente ou sem o atendimento das exigências estabelecidas neste artigo.

Artigo 6º - O HVET não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivo de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, greves ou atraso dos correios, bem como por qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

Artigo 7º - O Processo de Seleção ocorrerá no período de **28 de outubro a 31 de outubro de 2025**, mediante a constituição da Banca Examinadora composta de profissionais das áreas oferecidas. A seleção para os cargos específicos constará de:

- **1º Fase:** **28** de outubro de 2025, no HVET UNIFAJ
- Às 9h – Prova Teórica Objetiva;
- Às 14h - Prova Prática.

Parágrafo único: O gabarito da prova objetiva será fixado na recepção do HVET UniFAJ a partir das 14h.

7.1. A Prova Teórico Objetiva, com valor máximo de 100 (cem) pontos, versará sobre o conteúdo indicado no Anexo I deste Edital e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

Parágrafo único. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, individualmente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, ressalvada a hipótese de condição especial para a realização da prova, na forma prevista no Art. 5º.

7.2. O tempo de duração da Prova Escrita de Conhecimento será de 03 (três) horas, sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos de seu início.

7.3. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da sala.

7.4. Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação da Prova Escrita de Conhecimento em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.

7.5. Os candidatos deverão se apresentar no local de aplicação da prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos de:

- I. Documento de identidade original, com foto;
- II. Caneta esferográfica (preta ou azul).

7.5.1. O documento de identidade, referido no inciso I, deve estar em condições tais que permitam a identificação do candidato, com clareza. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, documento de identidade, em decorrência de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6. É proibido o ingresso do candidato no local da prova:

- i. Caso não esteja munido do documento de identidade original;
- ii. Portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, tablets, iPod, notebook, gravador, receptor, etc.); chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo;
- iii. Após o horário de início da aplicação da prova, indicado no Art. 7º.

7.7. O não atendimento ao disposto acima implicará a imediata desclassificação do candidato.

7.8. Após o início das provas, caso algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item II do Art. 7.7, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata desclassificação do candidato.

- **2º Fase:** dia **31 de outubro de 2025**, com horário a definir - HVET UNIFAJ – Entrevista.

Os candidatos aprovados serão comunicados sobre o horário da entrevista por e-mail no dia **29 de outubro de 2025**.

7.9. Análise de Currículo e entrevista com a banca examinadora para os pré-selecionados, que deverão levar o *curriculum* documentado impresso.

7.10. A avaliação do currículo deverá basear-se na quantidade e qualidade dos títulos e da produção intelectual obtida pelo candidato, segundo a tabela abaixo:

Atividade Acadêmica	Pontuação
Histórico Escolar	Média > 8 = 1 ponto, Média < 8 = 0,5
Estágio Curricular na área do Aprimoramento	2,0 pontos
Monitoria	0,5 para cada uma (máximo de 1 ponto)
Programa de Bolsista	0,5 para cada uma (máximo de 1 ponto)
Projeto de Iniciação Científica	1 para cada projeto (máximo 2 pontos)
Participação em eventos Científico	0,5 para cada evento (máximo 2 pontos)
Nota da faculdade no ENADE	0,5 para nota 3, 1 para nota a partir de 4 (máximo 1 ponto)

Artigo 8º - Da Classificação

8.1. Serão classificados para a análise de currículo e entrevista os alunos que obtiverem média (X) igual ou maior a 6,0 nas provas, segundo a seguinte fórmula:

$$X = (\text{nota da Prova Teórica} + \text{nota da Prova Prática}) / 2$$

8.1.1. Serão convocados para a 2º fase os 06 (seis) primeiros classificados

8.2. A nota final (NF) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NF = ((2 \times X) + (1 \times \text{nota da análise curricular e entrevista})) / 3$$

8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: a) tiver obtido a maior nota na prova prática; b) tiver obtido a maior nota na prova escrita/teórica; c) tiver obtido maior nota na análise do currículo e entrevista.

8.4. Após análise dos critérios de classificação, os membros que compõem a Comissão de Seleção remeterão o processo ao RH para análise do quesito comportamental e encaminhará ao Gestor da Área para análise e deliberação do processo de contratação final.

8.5. A classificação do candidato não garante a efetivação da contratação, sendo esta sujeita ao Regimento Interno e Estatuto da Mantenedora, assim como a efetiva disponibilidade de recursos para esta contratação.

Artigo 9º - A Comissão de Seleção será nomeada pelo Diretor do Centro Universitário.

Artigo 10º - O resultado do processo seletivo será divulgado aos interessados por e-mail:

- **1º Fase** – **28 de outubro de 2025.**

	Edital Externo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária		
	F 01 - PAPS	REV. 02	01/11/2023
			8 de 13

- 2º Fase – **31 de outubro de 2025**.

Artigo 11º - A lista dos aprovados será disponibilizada via site do HVET – FAJ .

Artigo 12º - A Matrícula dos convocados em primeira chamada será realizada no dia **03/11/2025**, no horário das 08h00min às 12h00min, no Departamento de Recursos Humanos (RH), localizado na Rod. Gov. Dr. Adhemar Pereira de Barros, s/n - km 127 - Tanquinho velho, Jaguariúna - SP, Centro Universitário de Jaguariúna- UniFaj - Campus 2.

12.1. Documentos para a realização da matrícula:

1 Foto 3x4 (se possível digitalizada);
 Carteira de trabalho digital com histórico profissional;
Pis/Pasep Original e Cópia – deve constar data de emissão;
 Cópia do Cert. Reservista;
 Cópia do Título de Eleitor;
 Cópia do CPF;
 Cópia do RG;
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
 Declaração com a relação de dependentes ou não dependentes – para fins de IR
 Cópia Atualizada de Comprovante de Residência (conta água, energia ou telefone fixo de até 90 dias retroativos);
 Cópia do CPF de todos os dependentes de IR;
 Cópia do registro de autônomo liberado pela prefeitura com protocolo;
 Cópia do CRMV;
 Cópia do Cartão com número de Agência e Conta no **Santander. (Pegar com o RH uma declaração);**
 Cópia de histórico ou declaração de curso (ensino médio, graduação ou pós-graduação);

12.2. Em caso de não realização de Matrícula por candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos em Lista de Espera serão convocados por meio de mensagem eletrônica (e-mail) à matrícula, a ser realizada no endereço acima citado, observada a ordem de classificação, a partir do dia **03/11/2025**, após as 17h.

12.3. Observada a ordem de classificação e a data limite para matrícula de **05/11/2025**, o Centro Universitário de Jaguariúna reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Programas.

12.4. A(s) convocação(ões) de candidatos em Lista de Espera será(ão) feita(s) mediante divulgação de lista(s) de convocados no site da UNIFAJ e correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

12.5. Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de 01 (um) dia útil para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação da convocação e do envio do e-mail.

Artigo 13º - O Programa de Aprimoramento Profissional em Serviços de Medicina Veterinária se iniciará em **10/11/2025**, a partir das 8h.

Artigo 14º - A Instituição de Ensino se compromete a realizar o Tratamento de Dados Pessoais obedecendo a todas as normas vigentes aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor, Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014 e Decreto n. 8.771/2016), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018) e demais normas setoriais aplicáveis, nos termos dispostos na Política de Privacidade disponível em nosso website (<http://grupounieduk.com.br/politica-de-privacidade/>).

Artigo 15º - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Centro Universitário de Jaguariúna.

Resumo das datas e horários da seleção deste edital:

Inscrições	Prova teórica	Prova Prática	Resultado parcial	Entrevista	Resultado Final	Matrícula*	Início
15/10/2025 até às 23h59 do dia 22/11/2025	28/10/2025 às 9h00min	28/10/2025 às 13h00min	29/10/2025	31/10/2025	31/10/2025	03/11/2025	10/11/2025

*Atenção à lista de documentos para a matrícula.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA.

Prof. Flávio Fernandes Pacetta
Diretor Geral – HVET-FAJ Jaguariúna

ANEXO I

CONTEÚDO CONTEMPLADO PELAS PROVAS

1ª. PARTE – GERAL

O conteúdo apontado nesta parte refere-se tanto à área de grandes, como à de pequenos animais, devendo ser direcionado pelo candidato de acordo com a área em que está prestando a prova.

SEMILOGIA

1. Métodos do diagnóstico clínico
2. Plano de exame clínico dos animais domésticos
3. Avaliação do estado geral e Anamnese
4. Termometria clínica
5. Exame semiológico: pele e anexos; mucosas aparentes; vasos linfáticos e linfonodos; sistema digestivo; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema urinário; sistema genital masculino e feminino; sistema nervoso e locomotor.

ANESTESIOLOGIA

1. Medicação Pré-Anestésica.
2. Estágios e Planos Anestésicos
3. Reanimação Cardiopulmonar e Cerebral
4. Anestésicos Injetáveis
5. Anestésicos Locais
6. Monitoração – princípios de intensivismo
7. Fármacos Vasoativos e Cardiotônicos
8. Anestésicos Inalatórios. Aparelhos e Circuitos.
9. Bloqueadores Neuromusculares.
10. Protocolos Anestésicos em Pequenos Animais.

PATOLOGIA CIRÚRGICA E TÉCNICA CIRÚRGICA

1. Conceitos gerais e divisão da cirurgia; Conceitos de técnica asséptica, paramentação e instrumentação cirúrgica; Tempos fundamentais da cirurgia; Fases fundamentais da cirurgia;
2. Infecções piogênicas em cirurgia
3. Distrofias cirúrgicas
4. Hérnias, eventração e evisceração
5. Neoplasias
6. Neoplasias, cistos e corpos estranhos
7. Traumatologia: fraturas, feridas, contusões, entorses e luxações
8. Cicatrização e infecção das feridas operatórias.

PATOLOGIA CIRÚRGICA ESPECIAL

Principais afecções cirúrgicas relacionadas aos sistemas:

1. Digestório
2. Respiratório
3. Locomotor
4. Urinário
5. Cirurgias em oftalmologia

LABORATÓRIO CLÍNICO

1. Coleta e armazenamento de amostras.
2. Hematologia: eritropoiese, interpretação do eritrograma, alterações eritrocitárias, leucopoiese, função dos leucócitos e a resposta leucocitária, interpretação do leucograma.
3. Leucemias
4. Hemostasia e coagulação sanguínea. Avaliação laboratorial das alterações da coagulação
5. Fisiologia renal e alterações do aparelho renal. Interpretação do Exame de Urina: exame físico, químico e sedimento urinário.
6. Provas de função renal. Equilíbrio eletrolítico
7. Pâncreas exócrino e endócrino: avaliação funcional
8. Provas de função hepática
9. Análise dos Derrames Cavitários

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Densidades radiográficas e Equipamentos Projeções
2. Técnicas Radiográficas Contrastadas
3. Técnicas Radiográficas do Esqueleto Apendicular
4. Técnicas Radiográficas de Articulações
5. Técnicas Radiográficas do Esqueleto Axial
6. Técnicas Radiográficas para Diagnóstico de Displasia Coxofemoral
7. Técnicas Radiográficas do Tórax
8. Técnicas Radiográficas do Abdome
9. Técnicas Radiográficas Sistema Gastroentérico
10. Técnicas Radiográficas e Alterações do Sistema Gêrito-Urinário

2ª. PARTE – ESPECÍFICA**Pequenos Animais****CLÍNICA MÉDICA**

1. Fluidoterapia e Hemoterapia e aspectos terapêuticos básicos, farmacologia aplicada e confecção de receitas.
2. Principais doenças infecciosas em cães e gatos. Aspectos clínicos de diagnóstico e Terapia.
3. Principais afecções, aspectos clínicos de diagnóstico e terapia dos sistemas abaixo Relacionados:
 - a. PELE E ANEXO: Infecções bacterianas superficiais e profundas da pele; Infecções micóticas superficiais, subcutâneas e profundas da pele; Desordens parasitárias cutâneas; Desordens de hipersensibilidade, autoimune e Imunomediada cutâneas; Desordens de queratinização cutânea; Desordens do pavilhão auricular externo e canal auditivo médio; Oncologia cutânea.
 - b. ENDÓCRINO: Desordens da glândula tireoide; Desordens da glândula adrenal; Distúrbios do pâncreas endócrino; Desordens da glândula paratireoide; Distúrbios do hipotálamo e hipófise; Distúrbios dos hormônios sexuais; Manifestações cutâneas das desordens endócrinas.
 - c. OFTÁLMICO: Anatomia e exame oftálmico; Distúrbios do globo ocular; distúrbios da pálpebra; Distúrbios do sistema lacrimal; Distúrbios da Conjuntiva; Distúrbios da córnea; Distúrbios da íris, pupila e corpo ciliar; Glaucoma; distúrbios do cristalino; Distúrbios da retina e coroide; Uveíte; Distúrbios do nervo óptico.
 - d. DIGESTÓRIO: Doenças periodontais e periapicais, estomatite, gengivite, glossofaringite felina, granuloma eosinofílico, amigdalite, disfunções mastigatórias; Glossite; Faringite, rânula, sialólitos; Anormalidades dos anéis vasculares esofagianos, esofagite, megaesôfago, estenose pilórica; Gastrite aguda e crônica, úlcera gástrica, alergia alimentar, gastroenterite ou enterite eosinofílica, dilatação gástrica aguda, torção gástrica, síndrome do retardo do esvaziamento gástrico; Enterites infecciosas, enterites relacionadas com a dieta, intussuscepção, síndrome de má-absorção e má-digestão, colite, constipação.
 - e. DOENÇAS DO PÂNCREAS E FÍGADO- Pancreatite aguda e crônica; Insuficiência pancreática exócrina; Hepatite aguda e crônica; Cirrose; Insuficiência hepática; Lipidose hepática.
 - f. RESPIRATÓRIO: Manifestações clínicas dos distúrbios do trato respiratório; Desordens do trato respiratório superior e inferior em caninos e felinos; Distúrbios da cavidade pleural.

g. URINÁRIO: Anatomia e fisiologia; Desordens glomerulares; Insuficiência Renal aguda e crônica; Desordens inflamatórias do trato urinário inferior; Desordens inflamatórias do trato urinário inferior felino idiopático; Urolitíases.

h. NERVOSO: Síndromes cortical, vestibular, cerebelar e medula espinhal; Encefalite e meningoencefalite; Distúrbios da medula espinhal, nervos periféricos e junções neuromusculares; convulsões e epilepsia; trauma craniano; Afecção do disco intervertebral.

i. LOCOMOTOR: Osteopatias e enfermidades articulares infecciosas e não infecciosas

j. CARDÍACO: Fisiopatologia da insuficiência cardíaca congestiva; Desordens Cardiovasculares congênitas; Desordens valvulares adquiridas; Desordens do miocárdio; Desordens do pericárdio; Arritmias cardíacas